

O Prefeito do Município de Cotia/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006, Lei Municipal Nº 628/80 atualizada, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos e emprego público descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. 1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, bem como, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 1361/2005, pelo Regime Celetista, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Cotia**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Cotia/SP**.

1.3. Os cargos/ emprego público, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos/ emprego público estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. As áreas de abrangência do emprego público de Agente Comunitário de Saúde estão descritas no Anexo V, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS/ EMPREGO PÚBLICO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

| Ensino médio/ técnico | | | | | | | | |
|--|----------------|-----------------------------|--------|----------------|--|-------------------|---|-------------------|
| Cargo/ Emprego Público) Área de Abrangência (Setor) | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS ÁGUA ESPRAIADA (CAUCAIA) | 7 | 6 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS ARCO ÍRIS (CENTRO) | 6 | 5 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS CAPUTERA (CENTRO) | 6 | 5 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |

Ensino médio/ técnico

| Cargo/ Emprego Público) Área de Abrangência (Setor) | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|---|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---|----------------------|---|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS COIMBRA (CENTRO) | 8 | 7 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS JD. ENGENHO (GRANJA VIANNA) | 4 | 4 | -- | -- | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS JD. JAPÃO (CAUCAIA) | 5 | 4 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS JD. OLIVEIRAS (CAUCAIA) | 5 | 4 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS JD. SANDRA (CENTRO) | 6 | 5 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com | R\$ 59,00 |

Ensino médio/ técnico

| Cargo/ Emprego Público) Área de Abrangência (Setor) | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|--|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---|-------------------|---|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| | | | | | | | aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS MIRANTE DA MATA (CENTRO) | 6 | 5 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS PQ. ALEXANDRE (GRANJA VIANNA) | 4 | 4 | -- | -- | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS PQ. SÃO GEORGE (GRANJA VIANNA) | 6 | 5 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS SÃO MIGUEL (CENTRO) | 2 | 2 | -- | -- | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Agente Comunitário de Saúde/ UBS TURIGUARA (CENTRO) | 10 | 9 | -- | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Residir, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição (vide Anexo V deste | R\$ 59,00 |

Ensino médio/ técnico

| Cargo/ Emprego Público) Área de Abrangência (Setor) | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|---|----------------|-----------------------------|--------|----------------|--|--|---|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| | | | | | | | Edital) desde a publicação deste edital; e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | |
| Agente Controle de Vetores | 20 | 14 | 5 | 1 | R\$ 2.824,00/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo; Haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas. | R\$ 59,00 |
| Assistente de Farmácia | 40 | 31 | 7 | 2 | R\$ 1.455,46/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS E/ OU ESCALA 12X36 HORAS | Ensino em Nível Médio Completo. | R\$ 59,00 |
| Auxiliar em Saúde Bucal | 15 | 9 | 5 | 1 | R\$ 1.455,46/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino Nível Médio Completo, curso técnico completo na área e Registro no Conselho de Classe. | R\$ 59,00 |
| Condutor de Ambulância | 9 | 0 | 8 | 1 | R\$ 1.455,46/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino médio completo; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D", com "EAR". | R\$ 59,00 |
| Condutor de Ambulância SAMU | 1 | 0 | 1 | -- | R\$ 1.455,46/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" com "EAR", curso de APH e curso de condutor de veículo de emergência. | R\$ 59,00 |
| Cuidador de Saúde Mental | 13 | 9 | 3 | 1 | R\$ 2.183,19 / MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino médio completo, com curso técnico de cuidador; E Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em acompanhamento domiciliar de pessoas em situação de vulnerabilidade por idade avançada ou limitações causadas por deficiência física ou transtorno mental | R\$ 59,00 |
| Monitor de Atividades-CAPS | 5 | 1 | 3 | 1 | R\$ 1.455,46/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSP. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo | R\$ 59,00 |
| Técnico de Enfermagem | 100 | 71 | 24 | 5 | R\$ 13,95/ HORA+BENEF.: AUX.TRANSP. | ATÉ 240 HORAS MENSAIS | Ensino médio completo e curso técnico completo em Enfermagem; ou Ensino médio profissionalizante em Enfermagem; e Registro no Conselho de Classe. | R\$ 59,00 |

Ensino médio/ técnico

| Cargo/ Emprego Público) Área de Abrangência (Setor) | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|---|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---|--|---|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Técnico de Enfermagem do Trabalho | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 13,95/ HORA+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | ATÉ 180 HORAS MENSAIS | Ensino Médio completo, curso completo em Técnico de Enfermagem com COREN-SP ativo, Diploma de Técnico em Enfermagem do Trabalho emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | R\$ 59,00 |
| Técnico em Enfermagem SAMU | 14 | 0 | 14 | 1 | R\$ 1.507,01/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSF. | 12 X 36 HORAS (ESCALA) | Ensino em Nível Médio Completo e curso técnico completo em Enfermagem; ou Ensino médio profissionalizante em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe e Curso de APH. | R\$ 59,00 |
| Técnico em Gesso | 2 | 0 | 2 | -- | R\$ 13,95/ HORA+BENEF.: AUX.TRANSF. | 12 X 36 HORAS (ESCALA) | Ensino médio completo, curso de formação técnica em Imobilização Ortopédica e registro na Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilização Ortopédica (ASTEGO-SP). | R\$ 59,00 |
| Técnico em Radiologia | 1 | 0 | 1 | -- | R\$ 13,95/HORA+B ENEF.: AUX.TRANSF. | 4 HORAS POR DIA - 24 HORAS SEMANAIS | Ensino médio completo e curso técnico completo em Radiologia ou Ensino médio profissionalizante em Radiologia; e Registro no Conselho de Classe. | R\$ 59,00 |
| Técnico em Saúde Bucal | 5 | 2 | 2 | 1 | R\$ 1.507,01/MÊS+ BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.REF.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino em Nível Médio Completo e curso técnico completo na área; ou Ensino médio profissionalizante; e Registro no Conselho de Classe. | R\$ 59,00 |
| Técnico em Zoonoses | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 2.183,19/ MÊS+BENEF.: AUX.ALIM.+ AUX.TRANSF. | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino médio completo e curso técnico completo em Zoonoses; ou Ensino médio profissionalizante em Zoonoses. | R\$ 59,00 |

Ensino superior

| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|-----------------|----------------------|---|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Assistente Social em Saúde Pública | 15 | 9 | 5 | 1 | R\$ 23,7/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |

| Ensino superior | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|----------------------|---|--|-------------------|
| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Biólogo | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 3.899,27/ MÊS | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino Superior Completo em Biologia e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Dentista | 20 | 9 | 10 | 1 | R\$ 41,12/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Educador Físico em Saúde | 3 | 2 | 1 | -- | R\$ 19,75/ HORA | ATÉ 240 HORAS MENSAS | Graduação concluída – Bacharelado em Educação Física e Registro Ativo CREF. | R\$ 75,00 |
| Enfermeiro | 48 | 37 | 8 | 3 | R\$ 34,14/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Ensino superior completo em Enfermagem; e Registro no Conselho de Classe. | R\$ 75,00 |
| Enfermeiro de Família | 26 | 19 | 5 | 2 | R\$ 37,06/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Engenheiro Sanitarista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 7.509,72/ MÊS | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Farmacêutico | 18 | 14 | 3 | 1 | R\$ 34,14/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS E/OU ESCALA DE 12x36 HORAS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Fisioterapeuta | 6 | 5 | 0 | 1 | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Fisioterapeuta Ortopédico | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída em Fisioterapia e Título de Especialista na área de Ortopedia; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Fisioterapeuta Neurológico | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída em Fisioterapia e Título de Especialista na área de Neurologia; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Fonoaudiólogo | 1 | 0 | 1 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída em Fonoaudiologia; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Fonoaudiólogo Audiologia | 3 | 2 | 1 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída em Fonoaudiologia e Título de Especialista na área de Audiologia; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Médico Alergista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional | R\$ 165,00 |

Ensino superior

| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------------------|--|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| | | | | | | | de Medicina do Estado de São Paulo. | |
| Médico Cardiologista | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Cirurgião Geral | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Cirurgião Vascular | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Clínico Geral | 26 | 18 | 6 | 2 | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Dermatologista | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico do Trabalho | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Endocrinologista | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |

| Ensino superior | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|-----------------------|----------------------------|--|-------------------|
| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Médico Gastroenterologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Generalista | 20 | 14 | 5 | 1 | R\$ 24.000,00/ MÊS | 40 HORAS SEMANAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médica. e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Ginecologista e Obstetra | 17 | 10 | 6 | 1 | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Infectologista | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Pediatra Infectologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Neurologista | 5 | 2 | 2 | 1 | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Pediatra Neurologista | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Neuropsiquiatra | 3 | 1 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou | R\$ 165,00 |

| Ensino superior | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---------------------|----------------------------|--|-------------------|
| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| | | | | | | | residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | |
| Médico Obstetra | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Oftalmologista | 3 | 2 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Ortopedista | 4 | 1 | 3 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Otorrinolaringologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Pediatra | 15 | 10 | 4 | 1 | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Pneumologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Infantil Pneumologista | 2 | 0 | 2 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área | R\$ 165,00 |

Ensino superior

| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|--------|----------------|---------------------|-----------------------------|--|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| | | | | | | | correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | |
| Médico Proctologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Psiquiatra | 8 | 5 | 2 | 1 | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Radiologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Reumatologista | 3 | 2 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Urologista | 2 | 1 | 1 | -- | R\$ 152,83/ HORA | ATÉ 180 HORA MENSAIS | Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. | R\$ 165,00 |
| Médico Veterinário | 3 | 1 | 2 | -- | R\$ 40,18/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída em Medicina Veterinária e registro ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Nutricionista em Saúde Pública | 10 | 7 | 2 | 1 | R\$ 19,75/ HORA | ATÉ 240 HORAS MENSAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Pedagogo CAPS | 3 | 1 | 2 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia | R\$ 75,00 |

Ensino superior

| Cargo | Total de vagas | Vagas de ampla concorrência | | Vagas PCD (**) | Salário inicial | Carga horária | Requisitos mínimos exigidos | Taxa de inscrição |
|---|----------------|-----------------------------|--------|----------------|-----------------|--------------------------|--|-------------------|
| | | Disponíveis | CR (*) | | | | | |
| Professor de Música - CAPS | 3 | 1 | 2 | -- | R\$ 19,75/ HORA | 40 HORAS SEMANAIS | Graduação em Licenciatura em Música e proficiência em um instrumento | R\$ 75,00 |
| Psicólogo em Saúde Pública | 37 | 28 | 7 | 2 | R\$ 23,70/ HORA | ATÉ 240 HORAS MENSAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |
| Psicólogo em Saúde Pública - formação em ABA | 4 | 2 | 2 | -- | R\$ 23,70/ HORA | ATÉ 240 HORAS MENSAIS | Graduação concluída na área, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe, e formação em ABA. | R\$ 75,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 10 | 5 | 4 | 1 | R\$ 19,75/ HORA | 30 HORAS SEMANAIS | Graduação concluída na área e Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe | R\$ 75,00 |

Legenda:

(*) CR = cadastro reserva

(**) Vagas PCD = Vagas reservadas às pessoas com deficiência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital, sendo que a não apresentação da documentação comprobatória é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição;

2.1.5.1. A comprovação de residência para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, na área de abrangência correspondente à opção de inscrição e desde a data de publicação deste edital, deverá ser realizada no momento da contratação, mediante apresentação de documento oficial de prestador de serviço público ou por procuração reconhecida em cartório, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, bem como a cada 12 (doze) meses para a respectiva Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desligamento ou demissão;

2.1.5.2. Para a admissão no cargo público de Agente de Controle de Vetores e no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, é obrigatório ter concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, previsto na legislação federal do cargo, sob pena de eliminação da relação de candidatos classificados no presente Concurso Público;

2.1.5.3. O curso introdutório de formação inicial e continuada será ministrado sob responsabilidade do Município de Cotia, em data a ser divulgada, após a homologação do concurso público para os respectivos aprovados preliminarmente,

2.1.5.4. A aprovação no Curso Introdutório será requisito indispensável para ingresso no cargo.

2.1.5.5. Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento mínima de 7,0 (sete).

2.1.5.6 O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como não será fornecida alimentação durante o período do curso.

2.1.5.7. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada correrão às expensas do próprio candidato.

2.1.5.8 A fim de possibilitar a participação no curso, a municipalidade irá disponibilizá-lo em horário diurno, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 17 horas, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Cotia**;

2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);

2.1.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), no prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data da nova investidura;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia **29 de janeiro de 2024 e encerrando-se no dia 23 de fevereiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **26 de fevereiro de 2024**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Concurso Público, sendo 1 (uma) para cada período de aplicação de provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo e/ou área de abrangência sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de Cotia** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **1 de março de 2024**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso, nos termos do Capítulo 11 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Cotia** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Cotia - Concurso Público 03/2024- "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **1 de março de 2024**, acessar os endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 628/80 atualizada, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.1.2. Se o resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior resultar em número fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e atualizações.

4.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades; e
- a restrição de participação.

4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Cotia – Concurso Público 03/2024**, os documentos a seguir:

- Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

| Ensino médio/ técnico | | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|--|
| Cargo/ Emprego Público | Formas de Avaliação | Quantidade de questões POCG | Quantidade de questões POCE | Pontuação |
| Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas de abrangência) Agente Controle de Vetores Assistente de Farmácia | Objetiva | 15 Língua Portuguesa 05 Matemática | 30 Conhecimentos Específicos | Conforme disposto no Capítulo 7, deste Edital. |

| Ensino médio/ técnico | | | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|--|
| Cargo/ Emprego Público | Formas de Avaliação | Quantidade de questões POCG | Quantidade de questões POCE | Pontuação |
| Auxiliar em Saúde Bucal Cuidador de Saúde Mental Monitor de Atividades-CAPS Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico em Enfermagem SAMU Técnico em Gesso Técnico em Radiologia Técnico em Saúde Bucal Técnico em Zoonoses | | | | |
| Condutor de Ambulância Condutor de Ambulância SAMU | Objetiva + Prática | 15 Língua Portuguesa 05 Matemática | 30 Conhecimentos Específicos | Conforme disposto nos Capítulos 7 e 8, deste Edital. |

| Ensino superior | | | | |
|--|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|--|
| Cargo | Formas de Avaliação | Quantidade de questões POCG | Quantidade de questões POCE | Pontuação |
| Assistente Social em Saúde Pública Biólogo Dentista Educador Físico em Saúde Enfermeiro Enfermeiro de Família Engenheiro Sanitarista Farmacêutico Fisioterapeuta Fisioterapeuta Ortopédico Fisioterapeuta Neurológico Fonoaudiólogo Fonoaudiólogo - Audiologia Médico Alergista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Gastroenterologista Médico Generalista Médico Ginecologista e Obstetra Médico Infectologista Médico Infectologista Pediatra Médico Neurologista Médico Neurologista Pediatra Médico Neuropsiquiatra Médico Obstetra Médico Oftalmologista | Objetiva + Títulos | 15 Língua Portuguesa 05 Matemática | 30 Conhecimentos Específicos | Conforme disposto nos Capítulos 7 e 9, deste Edital. |

| Ensino superior | | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Cargo | Formas de Avaliação | Quantidade de questões POCG | Quantidade de questões POCE | Pontuação |
| Médico Ortopedista | | | | |
| Médico Otorrinolaringologista | | | | |
| Médico Pediatra | | | | |
| Médico Pneumologista | | | | |
| Médico Pneumologista Infantil | | | | |
| Médico Proctologista | | | | |
| Médico Psiquiatra | | | | |
| Médico Radiologista | | | | |
| Médico Reumatologista | | | | |
| Médico Urologista | | | | |
| Médico Veterinário | | | | |
| Nutricionista em Saúde Pública | | | | |
| Pedagogo CAPS | | | | |
| Professor de Música - CAPS | | | | |
| Psicólogo em Saúde Pública | | | | |
| Psicólogo em Saúde Pública – formação em ABA | | | | |
| Terapeuta Ocupacional | | | | |

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

5.5. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Cotia/SP**, na data prevista de **7 de abril de 2024**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Cotia e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | CARGOS |
|----------------------|--|
| A | <p>Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas de abrangência)</p> <p>Auxiliar em Saúde Bucal</p> <p>Condutor de Ambulância</p> <p>Condutor de Ambulância SAMU</p> <p>Biólogo</p> <p>Dentista</p> <p>Educador Físico em Saúde</p> <p>Enfermeiro</p> <p>Enfermeiro de Família</p> <p>Engenheiro Sanitarista</p> <p>Médico Alergista</p> <p>Médico Cardiologista</p> <p>Médico Cirurgião Geral</p> <p>Médico Cirurgião Vascular</p> <p>Médico Clínico Geral</p> <p>Médico Dermatologista</p> <p>Médico do Trabalho</p> <p>Médico Endocrinologista</p> <p>Médico Gastroenterologista</p> <p>Médico Ginecologista e Obstetra</p> <p>Médico Infectologista</p> <p>Médico Infectologista Pediatra</p> <p>Médico Neurologista</p> <p>Médico Neurologista Pediatra</p> <p>Médico Neuropsiquiatra</p> <p>Médico Obstetra</p> <p>Médico Oftalmologista</p> <p>Médico Ortopedista</p> |

| PERÍODO DE APLICAÇÃO | CARGOS |
|----------------------|--|
| | <p>Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Pneumologista Infantil Médico Proctologista Médico Psiquiatra Médico Radiologista Médico Reumatologista Médico Urologista Médico Veterinário Monitor de Atividades-CAPS Nutricionista em Saúde Pública Pedagogo CAPS Técnico de Enfermagem Técnico em Gesso Técnico em Zoonoses Terapeuta Ocupacional</p> |
| B | <p>Agente Controle de Vetores Assistente de Farmácia Assistente Social em Saúde Pública Cuidador de Saúde Mental Farmacêutico Fisioterapeuta Fisioterapeuta Ortopédico Fisioterapeuta Neurológico Fonoaudiólogo Fonoaudiólogo - Audiologia Médico Generalista Professor de Música - CAPS Psicólogo em Saúde Pública Psicólogo em Saúde Pública – formação em ABA Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico em Enfermagem SAMU Técnico em Radiologia Técnico em Saúde Bucal</p> |

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Cotia/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **13 de março de 2024**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.cotia.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção na lista de presença.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail **duvidas@rboconcursos.com.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.cotia.sp.gov.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.9. Quanto às Provas:
- 6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar em ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 6.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.cotia.sp.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:
- a) obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta), para os cargos de Médico Alergista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Infectologista, Médico Infectologista Pediatra, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediatra, Médico Neuropsiquiatra, Médico Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Pneumologista Infantil, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista e Médico Urologista;
- b) obtiver nota superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos Gerais (POCG) e superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos Específicos (POCE), para os cargos de ensino médio/ técnico e demais cargos de ensino superior, que não constam na alínea "a" acima.
- 7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **Condutor de Ambulância e Condutor de Ambulância SAMU**, na cidade de Cotia/SP, em data, local e horário a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Cotia e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.concursosrbo.com.br** e **www.cotia.sp.gov.br**.
- 8.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.
- 8.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 8.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 9.7 do Capítulo 9 deste edital, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

| Cargo | Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência) | Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência) |
|-----------------------------|---|---|
| Condutor de Ambulância | 40 | 02 |
| Condutor de Ambulância SAMU | 20 | 01 |

- 8.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 8.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.
- 8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de CNH válida e original.
- 8.5.1. Além do documento oficial de identidade original, os candidatos aos cargos de Condutor de Ambulância e Condutor de Ambulância SAMU, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, com a categoria específica, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 8.5.2. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 8.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 8.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

- 8.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.7.1. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou INAPTO na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 8.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 8.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 8.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 8.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática para os cargos de Condutor de Ambulância e Condutor de Ambulância SAMU são:

| TAREFAS | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|---|-------------------|------------------------------|
| 1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo, bem como possuir conhecimento específico do veículo, considerando a função. | 0 a 50 pontos | 15 min |
| 2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas. | 0 a 25 pontos | |
| 3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens. | 0 a 25 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | 100 pontos | |

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de ensino superior, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 9.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 9.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., - Caixa Postal 35 – Casa Branca - SP, CEP 13700-000, até o dia útil subsequente ao término da inscrição, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 03/2024 –Município de Cotia - Títulos:**
- a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo IV deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 9.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 9.2.2. Após o prazo estabelecido no item 9.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 9.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 9.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 9.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 9.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 9.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.
- 9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVAÇÃO |
|--|----------------|--------------|---|
| a) Doutorado na área de atuação do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos. | 3 pontos | 3 pontos | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Mestrado na área de atuação do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos. | 2 pontos | 2 pontos | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar. |

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVAÇÃO |
|---|----------------|--------------|---|
| c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1 ponto | 2 pontos | Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar. |

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Condutor de Ambulância e Condutor de Ambulância SAMU.

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de ensino superior.

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os demais cargos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial do Município de Cotia e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município de Cotia.

10.6.1. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Cotia apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);

10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Cotia** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

e) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova objetiva;

h) Divulgação das notas da prova de títulos;

i) Divulgação das notas da prova prática;

j) Divulgação da classificação;

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br>, acessar a área do **Município de Cotia – Edital Nº 03/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br>, na área da **Município de Cotia – Edital Nº 03/2024 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Cotia**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Cotia** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos da Lei Municipal n.º 628/80 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotia).

12.3.1. A admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde será regida pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e pela Lei Municipal n.º 1361/2005.

12.3.2. A nomeação e admissão dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

12.4. As convocações, para efeito de nomeação, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, enviadas por e-mail e divulgadas na Internet no endereço eletrônico www.cotia.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Cotia** no prazo estabelecido.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Comprovação de experiência, se exigido para o cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Cotia**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Cotia** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. No exame médico é obrigatória a realização dos seguintes exames/ avaliações:

| Cargo/ Emprego Público | Exames obrigatórios |
|------------------------------------|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| AGENTE CONTROLE DE VETORES | TGO, TGP, GGT, UREIA CREATININA, HEMOGRAMA COMPLETO caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| ASSISTENTE DE FARMÁCIA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante , caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| BIÓLOGO | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | Acuidade visual, ECG com laudo, glicemia em jejum, ultrassonografia punho e cotovelo, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SAMU | Acuidade visual, ECG com laudo, glicemia em jejum, ultrassonografia punho e cotovelo, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| DENTISTA | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante , caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| ENFERMEIRO | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| ENFERMEIRO DE FAMÍLIA | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |

| Cargo/ Emprego Público | Exames obrigatórios |
|---------------------------------|---|
| FARMACÊUTICO | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| FISIOTERAPEUTA | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| FISIOTERAPEUTA ORTOPÉDICO | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| FONOAUDIÓLOGO | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| FONOAUDIÓLOGO - AUDIOLOGIA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO ALERGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO DO TRABALHO | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO GENERALISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO NEUROPSIQUIATRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO OBSTETRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO OFTALMOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO PEDIATRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO PROCTOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |

| Cargo/ Emprego Público | Exames obrigatórios |
|--|---|
| MÉDICO PSIQUIATRA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO RADIOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO UROLOGISTA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MÉDICO VETERINÁRIO | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| MONITOR DE ATIVIDADES-CAPS | RX de coluna cervical e lombo sacra e avaliação psicológica e caderneta vacinal atualizada |
| NUTRICIONISTA EM SAÚDE PÚBLICA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| PEDAGOGO CAPS | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, Nasofibrolaringoscopia, avaliação psicológica e caderneta atualizada |
| PROFESSOR DE MÚSICA - CAPS | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, Nasofibrolaringoscopia e avaliação psicológica |
| PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA – FORMAÇÃO EM ABA | caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO EM GESSO | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. Hemograma completo. |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TÉCNICO EM ZOONOSES | RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | ultrassonografia punho e cotovelo ultrassonografia de ombro dominante RX de coluna cervical e lombo sacra com laudos, caderneta vacinal atualizada e avaliação psicológica. |

12.6.1.1. Os exames/ avaliações acima previstos deverão ser apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, com exceção da avaliação psicológica, que será realizada pelo Município de Cotia.

12.6.2. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Cotia**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

12.6.3. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Cotia.

12.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Cotia** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Cotia** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Cotia**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Cotia** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **Município de Cotia**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Cotia e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

- 13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 13.3. O **Município de Cotia** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.4. A aprovação no Concurso Público aos candidatos aprovados em classificação acima do quantitativo de vagas ofertadas no certame, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.6. Caberá ao **Município de Cotia** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 13.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados na Imprensa Oficial do Município de Cotia e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Cotia, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.cotia.sp.gov.br.
- 13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Cotia**, situada à Rua Avenida Benedito Isac Pires, 35 - Pq Dom Henrique - Cotia/SP – CEP 06716-300, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.
- 13.9. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.
- 13.10. O **Município de Cotia** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.
- 13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.12. O **Município de Cotia**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 13.13. O **Município de Cotia** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 13.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 13.18. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Cotia**.
- 13.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de Cotia** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Cotia, 19 de janeiro de 2024.

Rogério Cardoso Franco
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTIA/ SP

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|------------------------------------|--|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | <p>Trabalhar em sua microárea, com as famílias em base geográfica definida; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, tuberculose, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, Acompanhar as condicionalidades de saúde do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.</p> |
| AGENTE CONTROLE DE VETORES | <p>Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.</p> |
| ASSISTENTE DE FARMÁCIA | <p>Assistir ao farmacêutico no serviço de recebimento, conferência, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente; auxiliar o farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico; manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito funcionamento do estabelecimento, seguindo padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação vigente; realizar atividades através de sistema informatizado; realizar a reposição de estoque dos medicamentos e insumos nas prateleiras e afins, verificar data de validade, lote e manter o estoque organizado; reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias; zelar pelo patrimônio público; cumprir com os diplomas legais, assim como regimento, protocolos, deliberações, instruções, ordens e rotinas de serviços emitidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e farmacêutico e outras atribuições afins. As atribuições poderão ser exercidas na escala de 12x36 horas ou 40 horas semanais.</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA | <p>Elaborar, implementar, executar e avaliar estudos, programas, projetos e políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, bem como atividades de caráter sócio-assistencial. Planejar, coordenar e avaliar técnicas, custos e resultados de programas, projetos e serviços em políticas sociais nas diferentes áreas de atuação profissional, tais como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação e outras. Realizar abordagens individuais, familiares e comunitárias, visando o atendimento às necessidades básicas, defesa e acesso aos direitos, benefícios, bens e equipamentos públicos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Realizar entrevistas e atendimentos sociais, através de visitas técnicas, diagnosticando o perfil social do usuário, realizando encaminhamento a equipamentos públicos e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população em geral. Atuar na comunidade, identificando redes de apoio sociofamiliar e comunitário. Promover e organizar a atualização do cadastro de recursos comunitários, dados e informações referentes à sua área de atuação, identificando e articulando recursos sociais e financeiros disponíveis. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias ou grupos, em tratamento de saúde física e/ou mental, visando promover a recuperação e inclusão social. Operar na promoção, assistência, prevenção de riscos e agravos à saúde e contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social, facilitando o acesso e participação do usuário e incentivando as práticas de educação em saúde, sempre dentro de sua área de atuação. Elaborar relatórios e pareceres dos trabalhos desenvolvidos e realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Prestar assessoria técnica em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Realizar pareceres e prestar informações sobre a matéria de serviço social. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUAS/SUS, bem como resoluções, normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</p> |
| AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL | <p>Recepcionar e prestar serviço de apoio a Pacientes, orientações sobre técnicas de saúde bucal, esterilização de instrumentais, auxiliar o cirurgião dentista, e outras tarefas correlatas a função.</p> |
| BIÓLOGO | <p>Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas bem como que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos. Executar levantamentos sócio-econômico e ambientais; elaborar prognósticos manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento sócio-econômico; participar da operacionalização de projetos; definir indicadores de avaliação; desenvolver, implantar, avaliar e gerenciar projetos; atuar em equipes de saúde e nas atividades complementares; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas. Inspeccionar atividades relacionadas a produtos de interesse da saúde; inspecionar estabelecimentos de prestação de serviços de saúde; inspecionar demais atividades relacionadas à saúde; inspecionar estabelecimento de promoção de programas de saúde. Atender denúncias (consumidor, ministério público, CVS, ANVISA e de outros órgãos). Autorizar e acompanhar inutilização de insumos e medicamentos vencidos sujeitos a controle especial, listados na legislação sanitária vigente conforme solicitação da empresa interessada, bem como realizar inutilização de produtos de interesse a saúde (alimentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes domissanitários, produtos para saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos), fora dos padrões de identidade, qualidade e segurança. Orientar o setor regulado e a população; promover campanhas educativas e projetos de educação sanitária; orientar a comunidade, promover a informação, a educação e a conscientização dos integrantes das cadeias produtivas; desenvolver ações de Educação Sanitária em situações emergenciais, como no caso da COVID-19. Inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse a saúde no período noturno, para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 13.541, de 07 de maio de 2009 que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados; Inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse a saúde no período noturno, para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011 que proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e outras atividades correlatas.</p> |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA | <p>Dirigir veículos para o transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, executando, orientando e auxiliando no transporte dos pacientes, atendendo às necessidades dos serviços. Habilitação categoria D ou superior; realizar verificações básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, utiliza-se de capacidades comunicativas; e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> |
| CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SAMU | <p>Dirigir veículos para o transporte de pacientes, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, executando, orientando e auxiliando no transporte dos pacientes, atendendo às necessidades dos serviços. Habilitação categoria D ou superior; curso de APH e curso de condução de veículo de emergência, realiza verificações básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, utiliza-se de capacidades comunicativas; e trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|---------------------------------|--|
| CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL | Cuidar de usuário portador de transtorno mental inserido em Residência Terapêutica ou que esteja aos cuidados do Programa de Saúde Mental; Facilitar e contribuir para que o usuário execute suas atividades diárias, tais como alimentação, higiene pessoal; Acompanhar usuários nos serviços de saúde; Acompanhar usuários nas atividades de lazer, esporte, cultura, educação, trabalho, ou outros requeridos no seu cotidiano, indicados por profissional de supervisão da Residência Terapêutica; Executar as tarefas de limpeza, preparo de alimentos, lavagem e manutenção das roupas e utensílios dos usuários da Residência Terapêutica, estimulando-o a participar dessas atividades; Exercer sua função mediante orientações prescritas por profissionais de saúde responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do indivíduo sob sua responsabilidade; 7. Conduzir o usuário para o atendimento no CAPS e estimulá-lo a participar das atividades propostas; Acompanhar usuário em atividades para retirada de documentos e recebimento de benefícios previdenciários; Acompanhar usuário em compras de roupas, medicamentos, passeios e outros, ajudando o usuário a administrar os recursos financeiros;10. Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função |
| DENTISTA | Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade: promoção e proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e manutenção da saúde; Exercer atividade de ensino e pesquisa; Supervisionar tecnicamente as auxiliares em saúde bucal e técnicas em saúde bucal. Executar outras tarefas correlatas. |
| EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE | Orientação em grupo nas atenções primária e especializada, atividade física em grupo, entre outras. Desenvolvimento de atividades físicas para crianças, jovens e adultos, com foco na saúde física e mental. Ensinar técnicas desportivas; instrução acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. |
| ENFERMEIRO | Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, encaminhamentos para outros serviços, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou federal; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo de trabalho da unidade e da escala de trabalho dos serviços de enfermagem, bem como de folgas e férias, anualmente, mensalmente ou semanalmente, mediante a característica do serviço/ações gerenciadas; Realizar Consultas de Pré-Natal, puericultura e puerpério, Realizar Consultas de Enfermagem à Hipertensos e Diabéticos, Realizar Coletas de Exames Citopatológicos, Realizar Coleta de Exames Laboratoriais, Realizar Avaliação e reavaliação de feridas para plano de cuidados e dispensação de insumos, Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar Consulta de Enfermagem aos pacientes em tratamento de tuberculose, Realizar Consultas de Enfermagem de Acolhimento da livre demanda das unidades de saúde, Supervisionar Sala de Vacina, Rede de Frio e administração de imunobiológicos, Realizar Busca Ativa dos pacientes faltosos (gestantes, crianças, tratamento de tuberculose), Acompanhar pacientes acamados e/ou domiciliados através de Visitas Domiciliares para: vacinação, avaliação de curativos, cateterismo vesical de demora, aspiração e cuidados com traqueostomia, cuidados com gastrostomias e ostomias, Realizar Grupos de Promoção à Saúde na Unidade Básica e/ou outro local na área de abrangência da unidade, Realizar Atividades Extra Muros para busca ativa de sintomáticos respiratórios, vacinação, palestras de promoção à saúde, dentre outras atividades. |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|-------------------------------|---|
| ENFERMEIRO DE FAMÍLIA | <p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc...), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, encaminhamentos para outros serviços, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou federal; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo de trabalho da unidade e da escala de trabalho dos serviços de enfermagem, bem como de folgas e férias, anualmente, mensalmente ou semanalmente, mediante a característica do serviço/ações gerenciadas; Realizar Consultas de Pré-Natal, puericultura e puerpério, Realizar Consultas de Enfermagem à Hipertensos e Diabéticos, Realizar Coletas de Exames Citopatológicos, Realizar Coleta de Exames Laboratoriais, Realizar Avaliação e reavaliação de feridas para plano de cuidados e dispensação de insumos, Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar Consulta de Enfermagem aos pacientes em tratamento de tuberculose, Realizar Consultas de Enfermagem de Acolhimento da livre demanda das unidades de saúde, Supervisionar Sala de Vacina, Rede de Frio e administração de imunobiológicos, Realizar Busca Ativa dos pacientes faltosos (gestantes, crianças, tratamento de tuberculose), Acompanhar pacientes acamados e/ou domiciliados através de Visitas Domiciliares para: vacinação, avaliação de curativos, cateterismo vesical de demora, aspiração e cuidados com traqueostomia, cuidados com gastrostomias e ostomias, Realizar Grupos de Promoção à Saúde na Unidade Básica e/ou outro local na área de abrangência da unidade, Realizar Atividades Extra Muros para busca ativa de sintomáticos respiratórios, vacinação, palestras de promoção à saúde, dentre outras atividades.</p> |
| ENGENHEIRO SANITARISTA | <p>Inspecionar atividades relacionadas a produtos de interesse da saúde; inspecionar estabelecimentos de prestação de serviços de saúde; inspecionar demais atividades relacionadas à saúde; inspecionar estabelecimento de promoção de programas de saúde. Fiscalizar as condições de segurança dos locais de trabalho e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas.</p> |
| FARMACÊUTICO | <p>Responder tecnicamente pela unidade em que estiver prestando assistência farmacêutica, devendo coordenar, supervisionar, monitorar, executar e/ou dar apoio técnico as unidades de saúde; Executar serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso, além da farmacovigilância) de todos os medicamentos padronizados ou não, inclusive controlados pela Portaria nº 344/98 e suas atualizações, dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, além dos insumos/materiais correlatos; Cumprir com as boas práticas de dispensação e distribuição, além das rotinas da assistência farmacêutica, seguindo as legislações vigentes e atribuições relativas à profissão, definidas por lei e resoluções do conselho de farmácia e que estejam em consonância com o serviço público e/ou privado; Participar ativamente na implantação e no desenvolvimento da farmácia clínica por meio do consultório farmacêutico, assistência domiciliar em equipe multidisciplinar ou não, orientando quanto ao uso, à guarda, administração e descarte de medicamentos e correlatos, com vistas à promoção do uso racional de medicamentos; Participar ativamente nas equipes multidisciplinares quando designado, dentre outras ações; Prestar informações sobre os medicamentos e problemas relacionados aos mesmos, propondo aos demais membros da equipe de saúde, as mudanças necessárias à obtenção do resultado desejado; Orientar os familiares e/ou paciente quanto ao adequado uso e armazenamento do medicamento, tanto no tratamento ambulatorial, quanto no hospitalar, inclusive no momento de alta hospitalar; Participar das atividades de saúde coletivas, contribuindo para melhorar a atenção de assistência ao município; Coletar, monitorar e analisar dados dos indicadores pertinentes ao andamento da assistência farmacêutica; Realizar ações de vigilância em saúde, incluindo a fiscalização sanitária de estabelecimentos, de acordo com as legislações vigentes; Emitir parecer, laudos e/ou manifestação, inclusive em processo de ação judicial, relacionados a medicamento. Cumprir com os diplomas legais, assim como regimento, protocolos, deliberações, instruções, ordens e rotinas de serviços emitidos pelo gestor da assistência farmacêutica e outras atribuições afins. As atribuições poderão ser exercidas na escala de 12 x 36 horas ou 40 horas/semanais, não ultrapassando as 240 horas/mensais.</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|-----------------------------------|---|
| FISIOTERAPEUTA | <p>Prestar assistência fisioterapêutica; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Realizar outras atividades correlatas.</p> |
| FISIOTERAPEUTA ORTOPÉDICO | <p>Prestar assistência fisioterapêutica; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outras tarefas correlatas</p> |
| FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO | <p>Prestar assistência fisioterapêutica; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outras tarefas correlatas</p> |
| FONOAUDIÓLOGO | <p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa.</p> |
| FONOAUDIÓLOGO - AUDIOLOGIA | <p>Atender pacientes para prevenção e diagnóstico da audição utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Aplicar estratégias e programas de promoção em saúde auditiva; realizar prevenção e diagnóstico da função auditiva e vestibular e de outros sistemas e alterações relacionadas: seleção, adaptação e acompanhamento do uso de aparelho de amplificação sonora individual. Realizar avaliação audiológica contribuindo para o diagnóstico no processo de habilitação dos indivíduos com queixas auditivas. E outras atividades inerentes ao cargo.</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|--|--|
| MÉDICO (EXCETO MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO OBSTETRA E MÉDICO RADIOLOGISTA) | <p>Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. -Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Atualizar dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Executar outras tarefas correlatas, conforme a especialidade</p> |
| MÉDICO DO TRABALHO | <p>Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos; fornecer atestados e pareceres para o trabalhador sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento da exposição nociva faz parte do tratamento; fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, dentro dos preceitos éticos; promover, com a ciência do trabalhador, a discussão clínica com o especialista assistente do trabalhador sempre que julgar necessário e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento, compor equipes de Juntas Médicas sempre que necessário, auxiliar nos Programas e protocolos médicos específicos do Departamento, dentre outras atividades afins.</p> |
| MÉDICO GENERALISTA | <p>Atendimento na estratégia da saúde da família – ESF. Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. -Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Registrar atualizadamente dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Realizar visitas domiciliares. Executar outras tarefas correlatas, conforme a especialidade.</p> |
| MÉDICO OBSTETRA | <p>Examinar pacientes utilizando instrumentos apropriados, diagnosticar, requisitar e analisar resultados de exames, prescrevendo medicamentos, mantendo registro dos pacientes examinados, anotando e concluindo sobre tratamento e evolução da doença. -Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica a fim de promover a saúde e o bem-estar do paciente. Outras atividades específicas: Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais, eletro-diagnósticos, etc). Interpretar os resultados de exames diagnósticos subsidiários. Fazer diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico, dietético, etc) , auxiliar sua administração ou orientá-la. Prescrever cuidados higiênicos. Encaminhar os pacientes a outros médicos ou a unidades ambulatoriais e hospitalares. Acompanhar o tratamento médico de pacientes, quando efetuados por outros médicos individualmente ou em unidades ambulatoriais ou hospitalares externas a sua. Proceder à educação sanitária e orientar sua efetuação. Proceder a estudos e pesquisas sobre matéria médica e médica-administrativa. Orientar os demais componentes do pessoal de serviços médicos. Atualizar dados de interesse médico e médico-administrativo, elaborá-las ou orientar sua elaboração. Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa. Atendimento de pré-natal de alto risco. Executar outras tarefas correlatas, conforme a especialidade.</p> |
| MÉDICO RADIOLOGISTA | <p>Efetuar a prescrição médica aos pacientes, com base no diagnóstico realizado e em conhecimentos farmacológicos, considerando as informações identificadas em relação ao estado de saúde e/ou hábitos; emitir laudos em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassom e raio-x de acordo com as especificações da especialidade; Emitir relatórios, pareceres, como assistente técnico, quando solicitado; manter familiares informados quanto ao quadro clínico, tendo como foco a humanização da atenção à saúde; participar do atendimento de urgências e emergências; realizar interconsulta das outras especialidades, quando solicitado; Relacionar-se com a equipe multiprofissional, visando orientar adequadamente o planejamento terapêutico; Solicitar avaliação de outras especialidades médicas quando julgar necessário, bem como responder as solicitações de interconsulta das outras especialidades; -Solicitar os exames laboratoriais e/ou de imagens que julgar pertinentes para fundamentar o diagnóstico, analisar os resultados e tomar as condutas necessárias para a promoção da saúde dos pacientes;</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| | -Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme a especialidade. |
| MÉDICO VETERINÁRIO | Contribuir para as políticas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; de notificação de enfermidades; de investigação e vigilância epidemiológica; de orientação e supervisão da utilização de imunobiológicos; de investigação de surtos e epidemias, em especial doenças emergentes; de programação de insumos na área de Vigilância em Saúde; suporte técnico ao município; participação no controle dos principais agravos à saúde, como a dengue e a malária. Outras tarefas correlatas. |
| MONITOR DE ATIVIDADES-CAPS | Realizar acolhimento e desenvolvimento de vínculo, participar de grupos, acompanhar os usuários nas refeições e atividades externas, participar de reuniões da rede e realizar atividades administrativas. |
| NUTRICIONISTA EM SAÚDE PÚBLICA | Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programa de nutrição, saúde e alimentação nas escolas e creches municipais, analisando a faixa etária e as condições alimentares dos alunos. Outras atividades específicas: Analisar as carências alimentares. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Desenvolver campanhas educativas. Orientar os auxiliares na preparação das refeições e aspectos de higiene. Garantir uma alimentação saudável e nutritiva. Executar outras tarefas correlatas. |
| PEDAGOGO CAPS | Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade; promover a articulação junto às famílias dos pacientes e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia; utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem; apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia; compor a equipe do CAPS (saúde mental) e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento; elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do paciente em seu meio; adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente (incluindo adaptações do ambiente doméstico ou de trabalho); utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere aos programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem sequelas funcionais; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc.); desenvolver outras atividades afins. |
| PROFESSOR DE MÚSICA - CAPS | Planejar cursos; desenvolver pesquisas e criações artísticas; coordenar atividades na área e divulgar conhecimentos específicos em artes. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. |
| PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. |
| PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA – FORMAÇÃO EM ABA | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|--|---|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | <p>Atuar na unidade básica de saúde, sob supervisão do enfermeiro, realizando atividades assistenciais como: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc...); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejado pela equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente sob supervisão do enfermeiro; Administrar imunobiológicos na sala de vacina, observar cuidados com armazenamento e controle de estoque, assim como o monitorar da rede de frio, Ministrar medicamentos via oral, intramuscular, endovenoso ou subcutâneo, de acordo com prescrição médica, Realizar de curativos; Retirar de pontos de sutura; Realizar controle de sinais vitais; Auxiliar o enfermeiro em procedimentos como cateterismos e curativos; Coletar material para exames laboratoriais, assim como, receber e organizar materiais biológicos como: fezes, urina e escarro; Efetuar a busca ativa de sintomáticos respiratórios e comunicantes de pacientes em tratamento de tuberculose, aplicar oxigenoterapia e/ou nebulização conforme prescrição médica, executar atividades de desinfecção e esterilização, zelar pela limpeza e ordem do material de enfermagem, de equipamentos e de dependências das Unidades de Saúde, Integrar a equipe de saúde e participar de atividades de educação em saúde na unidade ou em equipamentos dentro do território de abrangência; realizar de Atividades Extra Muros para busca ativa de sintomáticos respiratórios, vacinação, palestras de promoção à saúde, dentre outras atividades, acompanhar pacientes acamados e/ou domiciliados através de Visitas Domiciliares para vacinação e curativos.</p> |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | <p>Coparticipar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador. Atribuições do Técnico de Enfermagem do Trabalho: Participar com o enfermeiro; no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho; no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro. Integrar a equipe de saúde do trabalhador.</p> |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU | <p>Ao técnico de enfermagem compete exercer as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à Exercer as atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, nos termos da legislação federal em vigor. Dirigir-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de RCP básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados.</p> |
| TÉCNICO EM GESSO | <p>Auxiliar a equipe médica na convocação dos pacientes; auxiliar as equipes de enfermagem e recepção no acolhimento dos pacientes no pré e pós-consulta; garantir reposição do estoque de materiais de consumo e retornáveis, conforme rotinas implantadas, evitando o desabastecimento; cumprir e fazer cumprir os preceitos profissionais da área de Imobilizações retirar aparelhos de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade. Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.</p> |

| CARGO/ EMPREGO PÚBLICO | ATRIBUIÇÕES |
|-------------------------------|---|
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Cadastrar os pacientes junto ao sistema digital PACS para a realização e envio das imagens seguindo as rotinas e barreiras de conferência e proteção ao paciente; Liberar exames solicitados (RX e TC) por pacientes junto à recepção quando necessário ou gravação de DVD; Organizar e participar das avaliações e auditorias externas bem como dos programas de educação continuada; Realizar check list de limpeza dos equipamentos através de escalas; -Realizar exames básicos de tomografia; Realizar os exames básicos de radiologia convencional (leitos, RX centro cirúrgico, intensificador de imagens); Realizar radiogramas contrastados quando houver indicação; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário, evitando o desperdício desnecessário de materiais; Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins. |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | Auxiliar o cirurgião-dentista, ensinar técnicas de higiene bucal e aplicação de flúor sob supervisão do dentista, inserir e distribuir materiais odontológicos nas restaurações dentárias sob supervisão, fazer remoção de biofilme sob supervisão, treinar e capacitar auxiliares em saúde bucal na promoção à saúde. Remover suturas e participar da realização de estudos epidemiológicos e outras atividades afins. |
| TÉCNICO EM ZONOSSES | Executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais; realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco; executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência; efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas; fornece alimentação aos animais do canil e gatil; preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, selecionando atividades que complementam o tratamento médico. Adaptar materiais, reformular programas e orientar adequadamente os pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada com o objetivo de ajudarno processo de recuperação de pacientes. Outras atividades específicas: Programar e aplicar atividades que estimule reações nos pacientes a fim de analisar os resultados. Aplicar testes a fim de avaliar as aplicações de medicamentos, segundo tratamento médico. Proceder a anotações e estudos de comportamento e reação diante de situações. Executar outras tarefas correlatas |

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

PARA OS CARGOS/EMPREGO PÚBLICO DE ENSINO MEDIO/ TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização da Atenção Básica no SUS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf). Manual: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf). Estratégia Saúde da Família; Ações de promoção em saúde; Vacinas e calendário da vacinação; Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com as famílias; Participação Popular; Ações intersetoriais; Conhecimentos gerais sobre saúde da mulher, da criança e do adulto; educação em saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Portaria nº 2527 de 19 de outubro de 2006. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.

PARA O CARGO DE AGENTE CONTROLE DE VETORES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de epidemiologia. Programas de erradicação e controle de doenças em execução. Conhecimentos sobre vigilância epidemiológica e ambiental. Promoção da saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Doenças de transmissão hídrica e alimentar. Esquistossomose, leishmaniose, arboviroses, raiva, leptospirose: vetor, sinais e sintomas, características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade, imunidade, área de circulação, notificação de caso e prevenção. Formas de controle de endemias: operações de campo, coleta, reconhecimento geográfico, controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal, bloqueio. Equipamentos de proteção individual. Programa Nacional de Controle da Dengue. Febre Chikungunya e Zika Vírus. Morcegos, roedores e animais peçonhentos: espécie, principais características, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Controle ético da população de cães e gatos. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Recebimento, conferência, distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Controle de entrada e saída de medicamentos. Estocagem. Dispensação. Organização e limpeza do ambiente. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Receitas. Noções de saúde pública. Noções de higiene e segurança. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 430/2020, RDC nº 762/2022 (atualizada pela RDC nº 835/2023), Lei nº 8080/1990 e todas as respectivas atualizações.

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Prontuário odontológico. Odontograma. Softwares odontológicos: conceitos, finalidade e aplicação. Organização do ambiente de trabalho odontológico. Equipamentos e instrumental odontológico: tipos e funcionalidade de acordo com a especialidade odontológica. Seleção de instrumental, material de consumo e equipamentos; disposição do instrumental. Manutenção, conservação, limpeza, desinfecção e assepsia de mobiliários, equipamentos e instalações. Biossegurança: assepsia, antisepsia, desinfecção, processamento do instrumental – conceitos, técnicas e fases (lavagem, secagem, empacotamento, esterilização e armazenagem). Doenças infectocontagiosas de relevância para o atendimento odontológico e infecção cruzada: definição e medidas preventivas. Contaminação direta e indireta: definição e medidas de prevenção - barreiras mecânicas nos equipamentos. Resíduos odontológicos: legislação; classificação, armazenamento e formas de descarte. Higiene e prevenção em saúde bucal. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SAMU

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Residências Terapêuticas; Serviço Residencial Terapêutico; Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada; Saúde Mental; O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais; Ética Profissional; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função; Legislações do Ministério da Saúde. Diretrizes da Política de Saúde Mental Nacional. Cartilha das Residências Terapêuticas (Disponível em: www.saude.gov.br). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público. Atendimento ao público. Zelo pelo patrimônio público. Relações interpessoais. Ética no serviço público. Política de Saúde no Brasil; Promoção de Saúde no Brasil; Lei Nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica da Saúde; Lei Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências: todos os artigos em vigência da Lei Nº. 8.080/90; Sistema Único de Saúde – SUS: disposição preliminar; disposições gerais; constituição; objetivos e atribuições; princípios e diretrizes; organização, direção e gestão; competência e atribuições; atribuições comuns; competências da direção nacional, da direção estadual e da direção municipal do SUS; subsistema de atenção à saúde indígena; subsistema de atendimento e internação domiciliar;

subsistema de acompanhamento durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato; assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde; serviços privados de assistência à saúde e seu funcionamento e participação complementar; recursos humanos; financiamento; recursos; gestão financeira; planejamento e orçamento; disposições finais e transitórias. Participação da comunidade na Gestão do SUS. Transferências intergovernamentais e de recursos financeiros na área da saúde; Política Nacional de Atenção Básica, revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Bibliografia sugerida:

- Ministério da Saúde. Portaria nº 106, de 11 de fevereiro de 2000. Institui os Serviços Residenciais Terapêuticos.
- Ministério da Saúde. Portaria nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011. Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).
- Ministério da Saúde. Lei 10.216, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Brasília, 2004. <http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
- O cotidiano e o viver no Serviço Residencial Terapêutico. Rev. Eletr. De Enfermagem. https://www.fen.ufg.br/fen_revista/v16/n4/pdf/v16n4a08.pdf
- Outras Publicações que tratem dos temas de interesse, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados, tais como revistas, manuais diversos e outras publicações pertinentes.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº. 8. 080 de 19 de setembro de 1990, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
- BRASIL. Portaria Nº. 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. ed. Brasília: DF, 2010.

PARA O CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADES-CAPS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Estrutura de atendimento. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Saúde Mental. Estrutura de Atendimento. Reabilitação Psicossocial. Direitos e Tratamentos. Centro de Valorização da Vida (CVV). PORTARIA Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Legislação em Saúde. O Acolhimento. Orientação Familiar. O autocuidado. Oficina de Artesanato. Oficina de Jogos. Práticas artísticas e ocupacionais; artesanato, marcenaria, pintura, tapeçaria, madeira, modelagem em massa de biscuit, e materiais reciclados. Arte em papel. Taichi Chuan. Teatro: o contexto estético, histórico e social; elementos do teatro, a expressão e a improvisação através do teatro. Expressão corporal.

PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de ética dos profissionais de enfermagem. Agravos à saúde do trabalhador; Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho; Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Biossegurança; Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos; Meios de propagação e isolamento em doenças infectocontagiosas. Bioética; Princípios fundamentais; Direitos e deveres do técnico em enfermagem. Epidemiologia ocupacional; Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia; Princípios de ergonomia e biomecânica; Antropometria e planejamento do posto de trabalho; Análise ergonômica de atividades; Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores; Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais; Oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho; Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais; Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; Política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. Toxicologia; Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESSO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais

e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER Nº 06, DE 28-05-2009 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e fisiologia da cavidade oral: estrutura óssea, muscular e dentária (coroa, raiz, polpa, periodonto e grupos dentais). Períodos e cronologia da dentição. Biofilme: conceito e fatores desencadeantes. Escova de dente, dentífrico, fio dental, enxaguatório bucal: tipos e características. Higiene bucal: técnicas de escovação, de uso do fio dental, do enxaguatório e do raspador de língua. Radiografias: equipamentos, materiais e técnicas de revelação; identificação das radiografias; montagem das cartelas odontológicas. Radiografias periapicais, oclusal, interproximal, analógicas e digitais, radiografia panorâmica. Técnicas radiográficas: bisettriz, paralelismo com posicionador. Fotografia odontológica intra e extraoral: finalidade; equipamentos fotográficos e técnicas. Proteção radiológica ocupacional: conceito, finalidade, tipos e importância. Instrumental e materiais odontológicos. Técnicas de instrumentação. Preparo do paciente: paramentação e antisepsia. Ações educativas de saúde bucal. Patologias bucais: doença cárie e doença periodontal – conceito, desenvolvimento e prevenção. Técnicas de raspagem do cálculo dental supragengival – manual e ultrassônica. Flúor: tipos, indicações, contra-indicações e técnicas de aplicação tópica. Procedimentos odontológicos: conceito e tipos (restauradores, cirúrgicos, radiológicos, preventivos). Reabilitação oral do paciente. Isolamento absoluto e relativo. Remoção de suturas. Procedimentos restauradores - conceitos e tipos. Materiais de forramento cavitário e materiais restauradores. Selante: finalidade, técnica não invasiva. Sistema CAD/CAM: definição e características gerais. Odontologia hospitalar: especificidades (paciente, tipos de procedimentos e protocolos) e orientações de higiene oral no pré e pós-operatório. Instrumental, materiais e equipamentos utilizados em cirurgia buco-maxilo-facial: tipos, classificação, especificidades, finalidades, técnicas de uso. Segurança do trabalho aplicada à saúde bucal: conceito, obrigações legais, riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); mapa de riscos; prevenção de acidentes e medidas de controle, higienização das mãos, equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos Proteção Coletiva, (EPCs), paramentação, NR32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Ergonomia. Lei 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal; equipes de saúde bucal na estratégia Saúde da Família. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ZONÓSES **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Portaria da CVS 06/99. Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. Conhecimentos Gerais sobre Zoonoses. Informação em Vigilância em Saúde e o Programa de Proteção e Bem-Estar de Animais no Município. Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Estadual (SP) nº 10.083/1998. Critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos.

ENSINO SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos histórico-teórico-metodológicos do serviço social. História do Serviço Social no Brasil. Instrumentalidade e Dimensão técnico-operativa do Serviço Social. Família, estado e proteção social. A investigação na prática profissional. Planejamento. Capitalismo e questão social. Reprodução das relações sociais. Psicologia social. Política social. Políticas públicas. Gênero, sexualidade e cidadania. Serviço Social e Subjetividade. Questão social e desafios contemporâneos. Projetos Sociais. Promoção de atividades educativas, recreativas e culturais. Processos Comunitários e Mobilização Social. Movimentos Sociais e Poder Local. Vulnerabilidades sociais e situações de risco. Defesa, abandono e acolhimento de crianças e adolescentes. Trabalho Infantil e demais violências contra a criança e o adolescente. Medidas socioeducativas. Acolhimento. Violência doméstica. Gênero, raça e sexualidade: violência e resistência. Seguridade Social. Planejamento e Gestão em Serviço Social. Direitos Humanos e Serviço Social. Lei orgânica da assistência social (LOAS). Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): serviços e programas. Lei nº 11.340/06. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE BIÓLOGO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozoonoses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos;

clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética [fotossíntese – respiração celular – fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal; DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde pública; mortalidade infantil e suas causas; lixo; ambiente; sociedade e educação. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE DENTISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sócio-cultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regamentos.

PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E ENFERMEIRO DE FAMÍLIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO SANITARISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saneamento básico: Química aplicada à engenharia sanitária; Biologia aplicada à engenharia sanitária; Microbiologia aplicada à engenharia sanitária; Hidráulica geral e aplicada; Ecologia geral e aplicada; Hidrologia aplicada; Gerenciamento de recursos hídricos; Sistemas de Informações Geográficas aplicados à engenharia sanitária; Sistemas de abastecimento de água; Tratamento de águas de abastecimento; Sistemas de esgotamento sanitário; Tratamento de águas residuárias; Estudo de Impacto Ambiental; Licenciamento ambiental; Mitigação de impactos e danos ambientais; Legislação Federal e Estadual vigente; Economia do ambiente; Indicadores Sócio Ambientais; Urbanismo e infraestrutura sanitária. Gestão de equipes e contratos: Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão de obra; Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras; Documentação da obra: diários e documentos de legalização; Licitações e contratos da Administração Pública; Fiscalização; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.); Controle de materiais e equipamentos; Controle de execução de obras e serviços; Gestão Estratégica da Qualidade: normatização (normas NBR/ISO atinentes à área de atuação), auditoria e certificação para a qualidade; Conhecimentos básicos em BIM, AutoCAD, Project, planilhas eletrônicas e editor de textos.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Química farmacêutica e medicinal. Farmacologia. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacognosia. Farmacotécnica. Toxicologia. Farmácia hospitalar. Interações Medicamentosas. Reações Adversas. Absorção, metabolismo e eliminação de fármacos. Fracionamento e Manipulação de Medicamentos. Administração de fármacos. Fármacos que afetam os grandes sistemas de órgãos. Fármacos usados no tratamento das infecções e do câncer. Psicofármacos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação. Logística de Abastecimento de Farmácias. Boas Práticas Farmacêuticas. Política Nacional de Medicamentos e Componentes da Assistência Farmacêutica. Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. Farmacovigilância. Parasitoses de Interesse na Saúde Pública. Fitoterápicos do Sistema Único de Saúde. Atenção Farmacêutica e Assistência Farmacêutica. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Medicamentos Genéricos e Similares. Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial. Plano de ação nacional de prevenção e controle da resistência aos antimicrobianos no âmbito da saúde única 2018-2022. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 304/2019, RDC nº 762/2022, Lei nº 3820/1960, Lei nº 5991/1973, Lei nº 6.360/76, Lei nº 8080/1990, Lei nº 9787/1999, Lei nº 13.021/2014 e todas as respectivas atualizações. Código de Ética Profissional.

PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, FISIOTERAPEUTA ORTOPÉDICO E FISIOTERAPEUTA NEUROLÓGICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia funcional. Fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisiologia do Exercício. Desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Cinesioterapia. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia. Fisioterapia cardiopulmonar e cardiovascular. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia Traumatológica-ortopédica. Orteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, pós amputações, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Fisioterapia na Saúde da Criança. Tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças.

Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisioterapia na Saúde do Idoso. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia. Exercícios corretivos. Fisioterapia Preventiva e Comunitária.

PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO - AUDIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia de Cabeça e Pescoço. Morfofisiologia do Sistema Estomatognático. Fundamentos de Motricidade Orofacial. Fonética e Fonologia. Aquisição da Linguagem. Avaliação e Fonoterapia da Voz. Laringologia e Voz. Alterações vocais. Disfagias. Som e Audição. Fundamentos Biológicos da Audição. Fundamentos acústicos da fala e da audição. Patologia do Sistema Auditivo. Audiologia. Triagem auditiva em neonatos. Avaliação auditiva. Reabilitação dos Distúrbios da Audição. Dispositivos eletrônicos de reabilitação auditiva. Diagnóstico e Intervenção dos Transtornos da Comunicação Oral em Crianças e Adolescentes. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala e da linguagem escrita. Diagnóstico e Tratamento da Motricidade Orofacial e disfagia orofaríngea. Diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica nos casos oncológicos de cabeça e pescoço. Otoneurologia e Reabilitação dos Distúrbios Vestibulares. Conceitos Ortodônticos para Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Hospitalar. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE MÉDICO ALERGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermite de contato Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia e Fisiologia Cardiovascular. Eletrofisiologia básica. Exames cardiológicos. Métodos diagnósticos específicos. Aterosclerose. Hipertensão arterial. Doença arterial coronária. Arritmias. Cardiopatias. Cardiomiopatias. Insuficiência cardíaca. Infarto. Doenças valvares. Endocardite infecciosa. Terapia intensiva. Ressuscitação cardiopulmonar. Embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e cor pulmonale. Doenças do pericárdio e tumores do coração. Doenças da aorta. Doenças congênitas do coração na infância e na idade adulta. Cuidados pós-operatórios em cirurgia cardíaca. Cardiogeriatría. Atividade física e exercício.

PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias de pequeno porte no âmbito urológico e ginecológico, como orquiectomia, salpingectomia e ooforectomia. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas. Criocirurgia, eletrocirurgia ou excisão com margem e sutura. Drenagem de abscessos, Eletrocoagulação, Fistulectomias, Flebotomia, Herniorrafias, gastro, jejuno e colonostomias. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Noções para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica. ginecologia e obstetrícia. Punções diagnósticas e terapêuticas, Remoção de pintas, verrugas, cistos e lipomas. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo. tireóide e paratireóide. Tétano. mordeduras de animais.

PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Noções de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites na prática médica. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Noções básicas de cirurgia endovascular e procedimentos.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO GENERALISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos, de imagem e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das principais doenças/afecções cardiovasculares, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hematológicas, infecciosas, infecto-parasitárias, neurológicas, ósseas e metabólicas, pulmonares/respiratórias, renais e torácicas.

PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpetiforme; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabioses; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Atrófias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização. Dermatites. Dermatologia reumatológica. Dermatomiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anaxiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas..

PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de ética. Fundamentos de Saúde Ocupacional. Agentes biológicos, químicos, físicos e ergonômicos do trabalho. Doenças ocupacionais. Epidemiologia Ocupacional. Patologia e Clínica do Trabalho. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional. Bioestatística e Sistemas de Informação em Medicina do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia/Psicodinâmica do Trabalho. Imunização Ocupacional. Toxicologia ocupacional. Higiene do Trabalho. Saúde Ambiental. Saúde Mental e Trabalho. Segurança e Saúde no Trabalho. Promoção da Saúde dos Trabalhadores. Readaptação e Retorno ao Trabalho. Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Perícia Médica Ocupacional. Laudos periciais. Avaliação da Aptidão para o Trabalho e Exames Complementares. Atestados médicos e relação ético-profissional..

PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da

Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Hipotálamo e Hipófise: Diabetes Insipidus, Pan Hipopituitarismo, Tumores hipofisários secretantes, Tumores hipofisários não secretantes, Neuro-Endocrinologia, Tireóide, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites, Carcinoma da Tireóide, Bócio multinodular e nodular/tóxico e atóxico, Provas de função tireoideana. Paratireoide: Hipoparatiroidismo, Hiperparatiroidismo, Hipercalcemias, Adrenal, Síndrome Cushing, Insuficiência Adrenal, Hiperplasia Adrenal Congênita, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hipoaldosteronismo, Tumores Adrenais, Gônadas, Hipogonadismo, Anomalias do Desenvolvimento Sexual, Hirsutismo, Amenorréia Ginecomastia, Pâncreas: Diabetes Mellitus, Cetoacidose Diabéticas: Coma Hiperosmolar, Obesidade, Dislipidemias, Erros Inatos do Metabolismo..

PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Fisiologia e desenvolvimento da digestão e absorção de alimentos. Desenvolvimento da motilidade gastrointestinal Abdomo agudo. Alergia Alimentar. Distúrbios de deglutição. Constipação intestinal. Dietoterapia na gastroenterologia pediátrica. Dor abdominal. Doença Celíaca. Doenças eosinofílicas. Doença Inflamatória Intestinal. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doenças do pâncreas. Enteropatia ambiental (tropical). Etiologia gastroenterológica. Helicobacter pylori. Incontinência fecal. Indicações cirúrgicas em doenças gastroenterológicas. Intolerâncias alimentares. Má-absorção. Má-formações do trato digestório. Principais medicações e manejos indicados. Neoplasias do trato digestório. pHmetria esofágica e de impedância-pHmetria. Prebióticos e probióticos nas doenças funcionais do aparelho digestivo. Principais exames. Repercussões nutricionais das doenças hepáticas. Tratamento dietético e Suporte nutricional em doenças gastroenterológicas. Urgências clínicas em gastroenterologia. Vômitos. Avaliação laboratorial das doenças hepáticas. Hepatopatias não virais. Hepatites virais agudas. Hepatites virais crônicas. Doença Hepática Alcoólica e Doença hepática esteatótica não alcoólica. Complicações da cirrose: Encefalopatia, hemorragia digestiva alta, Ascite, peritonite bacteriana espontânea e síndrome hepatorenal. Hemorragia Digestiva Alta não-varicosa. Tumores hepáticos. Pancreatites: aguda e crônica.

PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia das mamas e dos órgãos genitais femininos. Principais exames em ginecologia. Infecções. Climatério. Amenorreia. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Mioma uterino. Pólipo Uterino. Adenomiose. Endometriose. Dor pélvica crônica. Abdomo agudo em ginecologia. Síndrome dos ovários policísticos. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemia. Sistema urinário. Fisiologia da micção. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária. Síndrome da bexiga dolorosa. Prolapso dos órgãos genitais. DST's. Fístulas e lesões urinárias em cirurgias ginecológicas. Doenças benignas da vulva e vagina. Lesões pré-invasivas da vulva, vagina e colo uterino. Tumores anexiais. Câncer de vulva e vagina. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial e câncer do corpo uterino. Câncer de ovário e tubas uterinas. Doenças benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama. Abordagem clínica das lesões mamárias palpáveis e não palpáveis. Lesões precursoras do câncer de mama (hiperplasias atípicas e carcinomas in situ). Câncer de mama. Ginecologia infanto-puberal. Sangramento uterino anormal. Insuficiência ovariana prematura. Terapêutica androgênica. Infertilidade. Disfunções sexuais. Perda gestacional recorrente. Fisiologia do sistema reprodutivo. Gravidez e pré-natal. Gravidez na adolescência. Placentação, embriogênese e desenvolvimento fetal. Complicações na gestação. Gestação de alto risco. Analgesia e anestesia obstétricas. Parto. Puerpério. Contracepção. Atenção à vítima de violência sexual.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Febre. Seps. Infecções em imunodepressivos. Tétano, Leptospirose. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses e doença de Lyme. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Gripe e pneumonias bacterianas. Toxoplasmose, malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. Hantavirose. Micoses sistêmicas. Endocardite infecciosa. Hepatites virais agudas e crônicas. Dengue, varicela, sarampo, rubéola, herpes. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. Cólera. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Aids e doenças oportunistas. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Mecanismos de resistência bacteriana. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação de doenças infectocontagiosas. Epidemiologia clínica. Diagnóstico laboratorial Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas. Infecções bacterianas comunitárias e hospitalares; infecções em pacientes imunodeprimidos e imunocompetentes. SEPSE. Micoses invasivas, aspergilose, candidemia, fusariose, mucormicose. Micoses invasivas endêmicas, esporotricose, histoplasmose, paracoccidioidomicose, criptococose. Uso de antimicrobianos e antifúngicos (indicações, efeitos adversos, uso racional e contra-indicações), profilaxia antibiótica, uso racional de antibióticos. Mecanismos de resistência bacteriana. Acidente com material biológico,

prevenção de acidentes com material biológico, condutas após o acidente com material biológico. Infecções virais, AIDS, HTLV, dengue, febre de chikungunya, influenza, infecções virais de importância nosocomial. Principais infecções relacionadas à assistência à saúde (epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). Infecção primária de corrente sanguínea clínica e laboratorial, pneumonia associada à ventilação mecânica, pneumonia nosocomial, infecção do trato urinário relacionada ao uso de cateter vesical, infecção de sítio cirúrgico, gastroenterites. Epidemiologia hospitalar, definição de infecção associada à assistência à saúde, taxas de infecções associadas à assistência à saúde, indicadores de infecções associadas à assistência à saúde, vigilância de processos, legislação regulamentadoras do trabalho das comissões de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, ambiente hospitalar, centro cirúrgico, terapia intensiva, central de material esterilizado (cme), arquitetura hospitalar. Higienização hospitalar, desinfecção de superfícies, gerenciamento de resíduos hospitalares, processamento de artigos hospitalares. Medidas de prevenção e controle de disseminação de agentes infecciosos no ambiente médico-assistencial e hospitalar, higienização das mãos, precaução universal, precauções específicas (contato e respiratória), surto. Equipamentos de proteção individual, rastreamento de bactérias multirresistentes. Vacinação para profissionais de saúde. Agravos de notificação compulsória. Arboviroses. Candidíase. Caxumba. Citomegalovírus. Doenças bacterianas. Doenças causada por príons. Enteroviroses. Mononucleose Infecciosa. Parvovirose. Terapia antirretroviral.

PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmoses; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Neurogenética. Neuroanatomia. Neurofarmacologia. Distúrbios paroxístico. Alterações do estado de consciência. Retardo psicomotor. Lactente hipotônico. Paresia flácida do membro na infância. Ataxia. Doenças vasculares cerebrais. Distúrbios do movimento. Distúrbios do sistema visual e da motilidade ocular. Doenças neuromusculares. Epilepsias. Síncopes. Cefaleias. Métodos diagnósticos em neurologia. Convulsões neonatais. Hemorragias intracranianas no período perinatal. Erros inatos do metabolismo. Neurofisiologia neonatal. Padrões de eletroencefalograma no período neonatal normal e convulsivo.

PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROPSIQUIATRA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potenciais evocados.

PARA O CARGO DE MÉDICO OBSTETRA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia das mamas e dos órgãos genitais femininos. Principais exames em ginecologia. Infecções. Clímatério. Amenorreia. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Mioma uterino. Pólipos Uterino. Adenomiose. Endometriose. Dor pélvica crônica. Abdome agudo em ginecologia. Síndrome dos ovários policísticos. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemia. Sistema urinário. Fisiologia da micção. Bexiga hiperativa. Incontinência urinária. Síndrome da bexiga dolorosa. Prolapso dos órgãos genitais. DST's. Fístulas e lesões urinárias em cirurgias ginecológicas. Doenças benignas da vulva e vagina. Lesões pré-invasivas da vulva, vagina e colo uterino. Tumores anexiais. Câncer de vulva e vagina. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial e câncer do corpo uterino. Câncer de ovário e tubas uterinas. Doenças benignas da mama. Rastreamento do câncer de mama. Abordagem clínica das lesões mamárias palpáveis e não palpáveis. Lesões precursoras do câncer de mama (hiperplasias atípicas e carcinomas in situ). Câncer de mama. Ginecologia infanto-juvenil. Sangramento uterino anormal. Insuficiência ovariana prematura. Terapêutica androgênica. Infertilidade. Disfunções sexuais. Perda gestacional recorrente. Fisiologia do sistema reprodutivo. Gravidez e pré-natal. Gravidez na adolescência. Placentação, embriogênese e desenvolvimento fetal. Complicações na gestação. Gestação de alto risco. Analgesia e anestesia obstétricas. Parto. Puerpério. Contracepção. Atenção à vítima de violência sexual

PARA O CARGO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras. Afecções das vias lacrimais. Afecções do cristalino. Afecções do trato uveal. Anomalias da refração. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. Manifestações oculares em doenças sistêmicas. Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. Prevenção da cegueira. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira. Traumatismos oculares. Tumores oculares.

PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anamnese e exame físico. Alterações congênitas no cotovelo, mão e punho de crianças. Amputações. Antebraço, mão e punho do adulto. Artrogirose. Artroscopia. Artroplastia. Coluna vertebral: coluna cervical, toracolombar, deformidades paralíticas e não paralíticas, síndromes dolorosas e reabilitação. Deformidades rotacionais e angulares dos membros inferiores. Desigualdade de comprimento dos membros inferiores. Doenças osteometabólicas. Enxertos ósseos em cirurgia ortopédica. Exames de imagem. Exames laboratoriais. Fraturas e Lesões. Infecções osteoarticulares. Joelho da criança e do adulto. Luxações. Marcha normal e patológica. Mielomeningocele. Ombro e cotovelo. Osteotomias. Osteoporose. O politraumatizado. Paralisia cerebral. Paralisia obstétrica. Pé da criança e do adolescente. Quadril da criança e do adolescente. Quadril do adulto. Reabilitações. Síndrome compartimental. Traumatismos. Traumatologia do esporte. Tratamento de fraturas expostas. Tórax e cintura escapular. Tumores ósseos.

PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Fossas nasais e cavidades paranasais: anatomia, fisiologia e propedêutica de nariz e seios paranasais. Endoscopia nasosinusal; rinites agudas e crônicas; alterações vasomotoras das rinites e rinopatas; rinites específicas e alergia nasal; sangramento nasal; epistaxes; deformidades do septo nasal; cirurgia do septo nasal; tumores benignos e malignos do nariz; sinusites agudas e crônicas; complicações das sinusites; faringe: anatomia e fisiologia do faringe (rino, oro e hipofaringe); amigdalites agudas; doenças crônicas de amígdalas e adenóides; tumores benignos e malignos do faringe; laringe; anatomia e fisiologia; propedêutica; diagnóstico de alterações laringeas; paralisias do laringe; tumores malignos e benignos do laringe; Microcirurgia do laringe: técnicas e indicações traqueostomia: indicações; ouvidos: anatomia e fisiologia da audição; anatomia e fisiologia vestibulares; Semiologia: audiometria, timpanometria, eletroneistagmografia; BERA (audiometria de tronco cerebral), discusias, classificação; otites externas e outras alterações do ouvido externo; otites médias agudas; otites médias crônicas; otite serosa; cirurgia da otite média crônica e do colesteatoma; complicações das otites médias agudas e crônicas; paralisia facial otogênica; trauma e fraturas do osso temporal; tumores do nervo acústico-vestibular; surdez neurosensorial; surdez súbita; otosclerose e cirurgia para otosclerose; surdez congênita.

PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Aleitamento materno. Adenotonsilites. Avaliação cardiológica pré-natal. Avaliação nutricional e do desenvolvimento neuropsicomotor. Crescimento e desenvolvimento puberal. Baixa estatura. Desnutrição. Obesidade infantil. Cefaleias. Constipação. Dermatoses comuns em pediatria. Diabetes melito na infância. Diarreia. Distúrbios/doenças do trato respiratório e mediastino. Doenças cardiovasculares. Doenças exantemáticas. Doenças alérgicas. Doenças da tireoide. Dor abdominal. Dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes. Enurese e encoprese. Fibrose cística. Ginecologia infanto-puberal. Imunodeficiências. Infecções perinatais e congênitas. Infecções bacterianas, parasitárias, fúngicas, virais e por riquetsias. Infecção Urinária. Intoxicações. Manejo da febre em crianças. Manejo da icterícia. Massa abdominal na criança. Meningites. Otite. Transtornos funcionais. Terapia de reidratação oral. Emergências e lesões traumáticas. Reanimação do recém-nascido. Parada cardiorrespiratória na criança e no adolescente. Pneumonia. Problemas hematológicos comuns. Refluxo. Reumatologia pediátrica. Sibilância. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Vacinação.

PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Cirurgias do tórax. Distúrbios respiratórios do sono. Doenças ambientais e ocupacionais. Doenças da circulação pulmonar. Doenças infecciosas. Doenças Obstrutivas. Doenças Pleurais. Doenças pulmonares com comprometimento difuso. Endoscopia respiratória. Exame de escarro. Função pulmonar. Insuficiência respiratória. Neoplasias do pulmão. Pneumopatias. Procedimentos terapêuticos. Radiologia torácica. Tabagismo. Teste tuberculínico. Ultrassonografia em pneumologia.

PARA O CARGO DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Asma: definição; epidemiologia; patologia; patogenia; diagnóstico; tratamento. Doença pulmonar obstrutiva crônica: definição; epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Pneumonias: etiopatogenia; epidemiologia; diagnóstico; tratamento. Critérios de Fine. Diagnósticos diferenciais. Tosse crônica: definição; diagnósticos; roteiro de diagnóstico e tratamento. Tuberculose: epidemiologia; etiologia; métodos diagnósticos; diagnóstico; tratamento. Procura de casos. Prevenção. Biossegurança. Pneumopatias intersticiais: diagnósticos diferenciais; métodos diagnósticos; tratamento. Tromboembolismo pulmonar: epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; métodos diagnósticos; tratamento e prevenção. Influenza: epidemiologia; quadro clínico; diagnóstico; tratamento; prevenção. Pneumologia pediátrica: fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações pulmonares: bronquectasias. Abscesso pulmonar primário e secundário. Sarcoidose: etiopatogenia; diagnóstico; tratamento.

Pneumoconioses: definição; classificação; diagnóstico; tratamento. Provas de função pulmonar/gasometria: interpretação de resultados. Derrames pleurais.

PARA O CARGO DE MÉDICO PROCTOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e PósOperatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Cripteite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica.

PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Classificação, fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento dos transtornos/distúrbios mais prevalentes na atenção primária. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Alcoolismo. Transtornos do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos relacionados. Transtornos dissociativos. Transtornos alimentares. Sono normal e transtornos do sono-vigília. Disfunções sexuais. Disforia de gênero. Tratamento psicofarmacológico. Transtornos disruptivos, do controle de impulsos e da conduta. Delírium. Demência (transtorno neurocognitivo maior). Transtornos da personalidade. Psicopatia. Questões relativas ao fim da vida. Síndrome da fadiga crônica e fibromialgia. Transtorno de sintomas somáticos. Transtornos relacionados a trauma e a estressores. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Psicoterapias. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Política da Saúde Mental.

PARA O CARGO DE MÉDICO RADIOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Radiologia e ultrassonografia do aparelho digestivo, esôfago, processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago, estômago e duodeno. Patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias. Intestino delgado: distúrbios funcionais, doenças inflamatórias e intestinais, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias. Cólon: patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCU, diverticulose, diverticulite. Fígado, vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta, linfáticos. Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões. Radiologia e ultrassom do trato urinário. Técnicas de exames. Anomalias do trato urinário. Enfermidades Infecciosas. Hidronefrose. Litíase. Processos expansivos. Radiologia em ginecologia. Histerossalpinografia. Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas. Radiologia do sistema osteoarticular. Doenças ósseas metabólicas. Lesões traumáticas ósseas e articulares. Tumores ósseos. Processos inflamatórios ósseos e articulares. Ultrassonografia pélvica. Ultrassom abdominal e de parede abdominal. Ultrassom transvaginal e Ultrassom transvaginal com Doppler. Ultrassom obstétrico. Ultrassom das mamas. Ultrassom de tórax, tireoide, região inguinal. Ultrassom musculoesquelético. Ultrassom morfológico em obstetrícia. Ultrassom obstétrico com perfil biofísico. Dopplervelocimetria em obstetrícia e ginecologia. Dopplervelocimetria periférica. Ultrassom em pediatria (transfontanela, quadril e abdominal).

PARA O CARGO DE MÉDICO REUMATOLOGISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese,

exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Abordagem do paciente com artrite. Abordagem do paciente com dor na mão, punho, cotovelo, pé ou tornozelo. Abordagem do paciente com ombro doloroso. Abordagem do paciente com dor cervical. Abordagem do paciente com dor no quadril, joelho ou dor difusa. Diagnóstico laboratorial. Distúrbios das articulações e tecidos adjacentes. Distúrbios imunológicos. Doenças articulares degenerativas. Exame físico do sistema musculoesquelético. Gravidez e doenças reumáticas. Hipertensão pulmonar. Infecção Lombalgia. Lúpus e distúrbios autoimunes. Manejo perioperatório do paciente com doença reumática. Manifestações reumáticas das doenças sistêmicas. O sistema imune na saúde de na doença. Punção e infiltração articulares.

PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, diretrizes e bases da implantação. Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Determinação social na saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Intersetorialidade. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Programa Telessaúde Brasil Redes. Doenças de notificação compulsória. Política Nacional de Atenção Hospitalar. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Código de Ética Médica. Preenchimento de Receitas Médicas. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Anamnese, exames físicos e complementares. Consulta e abordagem centrada na pessoa. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Anafilaxia e reações alérgicas. Patologia clínica. Manejo clínico e diagnóstico da dor. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças/afecções mais prevalentes na atenção primária. Anatomia e embriologia do sistema geniturinário. Avaliação de lesões de massa renal. Cirurgia laparoscópica. Disfunção sexual masculina. Distúrbios do pênis, da uretra masculina, da bexiga, da próstata e das vesículas seminais. Distúrbios do uretere da junção ureteropélvica. DST's. Exame físico do sistema geniturinário. Exames laboratoriais em urologia. Imageamento do trato geniturinário. Incontinência urinária. Infecção geniturinária. Infertilidade masculina. Instrumentação e visualização do Lesões traumáticas do trato geniturinário. Litíase. Sintomas dos distúrbios geniturinários. Obstrução e estase urinária. Radiologia do sistema geniturinário. Radiologia intervencionista vascular. Refluxo vesicoureteral. Trato Urinário Superior. Trauma geniturinário e emergências. Tumores urológicos. Urinálise anormal. Urologia feminina e disfunção sexual na mulher.

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EM SAÚDE PÚBLICA **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Alimentos: classificação, propriedades e composição. Microbiologia dos Alimentos. Qualidade dos alimentos. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Avaliação nutricional: bioquímica, física e funcional. Exames. Diagnóstico e intervenção nutricionais. Obesidade e desnutrição. Nutrição clínica. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Terapia nutricional. Dietoterapia. Técnica dietética. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Higiene e segurança alimentar. Administração de serviços de alimentação: aspectos físicos, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Nutrição e saúde pública. Vigilância nutricional. Nutrição em programas integrados de saúde pública. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional.

PARA O CARGO DE PEDAGOGO CAPS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias Pedagógica da Infância, Pedagogia e andragogia. Fundamento da Estrutura das organizações. Elementos da prática pedagógica. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Direito à saúde: configuração constitucional. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Direito à educação: configuração constitucional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96). Configuração constitucional da assistência social, proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993). PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social. CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social: objetivo e atribuições. Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) Lei nº 12.594/2012. NOB/SUAS - Norma Operacional Básica dos Sistema Único de Assistência Social. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Plano Nacional de Prevenção e erradicação ao Trabalho Infantil. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha). Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Federal 8080/90. Conhecimentos em informática: MS-Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA - CAPS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos do ensino da música. A educação musical como prática educativa. O ensino de música na no Ensino Fundamental. Músicas folclóricas. Cultura musical. Composição musical. Notas musicais. Tom e semitom. Claves. Classificação numérica dos intervalos. Formação das Escalas maiores. Campo Harmônico Maior, ordem dos sustenidos e ordem dos bemóis, funções Harmônicas, resolução harmônica, modos gregos; formação e nomenclatura de tríades e tétrades. Compassos simples e compostos. Síncope. Leitura Rítmica. Classificação de Vozes (Coral). Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical. Flauta doce.

PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA E PSICÓLOGO EM SAÚDE PÚBLICA – FORMAÇÃO EM ABA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Terapia Ocupacional. Desenvolvimento Humano e Atividade. Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância. Adoecimento crônico na infância e adolescência. Relação terapeuta ocupacional-paciente. Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde. Conhecimentos na área de saúde mental, geriatria, reabilitação física, reabilitação psicossocial, neurologia, saúde coletiva. Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo crânioencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia: utilização de órteses e adaptações. Terapia ocupacional em psiquiatria; saúde mental e reforma psiquiátrica. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 03/2024 – Município de Cotia

Dados do candidato:

| | | | |
|-------------------|--|-----------------|--|
| NOME: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | RG: | |
| CARGO: | | | |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |

| | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Se sim, especifique a deficiência: _____ | | |
| _____ | | |
| Nº do CID: _____ | | |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____ | | |
| Nº do CRM: _____ | | |

| | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) | | |
| <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE | | |
| <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE | | |
| <input type="checkbox"/> LEDOR | | |
| <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR | | |
| <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE | | |
| <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) | | |
| <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS | | |
| <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ | | |
| _____ | | |

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do Laudo Médico original deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Cotia, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 03/2024 – Município de Cotia

Dados do candidato:

| | | | |
|-------------------|--|-----------------|--|
| NOME: | | | |
| CARGO: | | | |
| INSCRIÇÃO: | | RG: | |
| TELEFONE: | | CELULAR: | |

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Título de Doutor na área de atuação do cargo. |
| Especificação: |
| |

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Título de Mestre na área de atuação do cargo. |
| Especificação: |
| |

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Pós-Graduação lato sensu na área de atuação do cargo. |
| Especificação: |
| |

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Concurso Público nº 03/2024 – Município de Cotia

| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|-----------------|
| USF | SETOR |
| UBS ÁGUA ESPRAIADA | (CAUCAIA) |
| UBS ARCO ÍRIS | (CENTRO) |
| UBS CAPUTERA | (CENTRO) |
| UBS COIMBRA | (CENTRO) |
| UBS JD. ENGENHO | (GRANJA VIANNA) |
| UBS JD. JAPÃO | (CAUCAIA) |
| UBS JD. OLIVEIRAS | (CAUCAIA) |
| UBS JD. SANDRA | (CENTRO) |
| UBS MIRANTE DA MATA | (CENTRO) |
| UBS PQ. ALEXANDRE | (GRANJA VIANNA) |
| UBS PQ. SÃO GEORGE | (GRANJA VIANNA) |
| UBS SÃO MIGUEL | (CENTRO) |
| UBS TURIGUARA | (CENTRO) |